



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SETE QUEDAS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte três dias do mês de setembro de ano de dois mil e vinte e cinco, no município de Paranhos, comarca de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, onde em diligência, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado retro, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, nº **0827231-53.2023.8.12.0001**, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca de Campo Grande, em que é exequente **EDIVAL FRANCISCO TAVARES** e executado **OLIVITO NUNES**, aí com observância das formalidades legais, procedi a **PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**, constante do seguinte bem:

Imóvel rural denominado **“FAZENDA GARÇA BRANCA II”**, com área de **237,0834 has.** (duzentos e trinta e sete hectares, oito ares e trinta e quatro centiares), situados na zona rural do Município de Paranhos – MS, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº **1.415** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas.

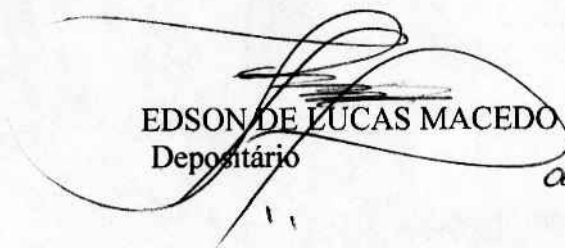
Imóvel objeto de doação de Safranor Lopes e sua esposa Vergilina Pereira Lopes à Olivito Nunes e sua esposa Delarmina Lopes Nunes.

Considerando a localização do imóvel, com divisórias demarcadas por cercas de arame, qualidade do solo de terras mistas de solo diversificado, com uma parte de formações de pastagens destinadas à pecuária e a outra parte com vegetação nativa da região de cerrado (arenoso), necessitando de ampla correção de solo e devido um fator negativo relacionado há estudos antropológicos, o qual poderá ser considerada como terras indígenas, localizada à aproximadamente 20 km do município de Paranhos/MS, com trajeto quase todo em asfalto, atribuo ao hectare o valor de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Totalizando o montante de **R\$ 5.808.543,30** (cinco milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Efetuada a penhora e avaliação, nomeei como Fiel Depositário o S.rº. **EDSON DE LUCAS MACEDO**, portador do C.I.R.G. nº 27.459.324.5-SSP/SP. Do que, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça. Dou fé.



LUCIANO COSTA DE SOUZA
Oficial de Justiça



EDSON DE LUCAS MACEDO
Depositário

06/10/2025

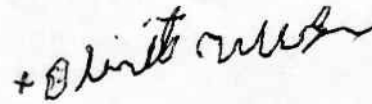
INTIMAÇÃO PARA EMBARGOS

Certifico que após efetuar a penhora, conforme auto acima, intimei o executado Olivito Nunes, para que apresente os embargos que julgar necessário.

Sete Quedas, 23 de setembro de 2025.



LUCIANO COSTA DE SOUZA
Oficial de Justiça



OLIVITO NUNES
Executado

Delacemina Lopes Nunes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDMIR SOKEN, liberado nos autos em 08/10/2025 às 15:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0827231-53.2023.8.12.0001 e código zpRDU7XC.